



Nº:
0001

Versão: **01**

Data: **07/07/2025**

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: **HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS** CNPJ: **21.583.042/0024-69**

Logradouro: **Avenida Senador Joaquim Miguel Martins de Siqueira**

Número: 75	Complemento: ----	Bairro: Jardim Pereira do Amparo	CEP: 12.327-695	Município: Jacareí
-------------------	--------------------------	---	------------------------	---------------------------

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade a ser Desenvolvida no Local

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Atividades Registradas no Cartão de CNPJ, emitido pela Receita Federal

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8610-1/01 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

O Empreendimento supracitado teve o seu pedido de dispensa de obtenção de Licença Ambiental deferido por esta Diretoria, com base na Lei Municipal nº 6.274/2019 e na Lei Municipal nº 6.425/2021 e suas alterações.

Observação:

- Este certificado refere-se exclusivamente a inexigibilidade de licença ambiental, definida dos termos da Lei Municipal nº 6.274/2019 e da Lei Municipal nº 6.425/2021 e suas alterações. Não representa anuência ou autorização para o desenvolvimento de atividades industriais no local, nem autoriza supressão de vegetação ou intervenção em áreas de preservação permanente.
- O presente certificado foi emitido com base nas informações apresentadas por ocasião de sua solicitação, no Processo Gpro 53003/2025. A constatação de omissão ou inveracidade das informações implicará no seu imediato cancelamento, e na aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Esta dispensa está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado. A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

SANDRA RAQUEL VERRISSIMO

Diretora de Meio Ambiente